



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

COMUNICADO OFICIAL

O Diretor de Controle dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

COMUNICA

Considerando as alterações introduzidas pela Portaria STN nº 495 de 06 de junho de 2017 ao Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF;

Considerando que o Ofício Circular nº 1.496, de 12 de fevereiro de 2019 solicita informações sobre as despesas com pessoal decorrentes de contratação indireta de serviços, por meio de contratação de cooperativas, consórcios públicos ou de organizações sociais para realizar atividades fins da administração;

Considerando que as despesas com pessoal decorrentes de substituição de mão-de-obra classificadas em 3.3.xx.34 já integram a despesa de pessoal bruta;

Solicita-se que em resposta ao citado Ofício Circular, para fins de análise na Prestação de Contas do Prefeito do ano de 2018, **apenas** seja informado o valor dos repasses realizados no exercício de 2018 que atendam às seguintes condições:

- Efetuados para cooperativas, consórcios e organizações sociais;
- Destinados ao pagamento da mão de obra que, a exemplo dos contratos de terceirização, seja **empregada em atividade-fim da instituição**, especialmente, as resultantes de prestação de serviços nas áreas de Saúde e Educação;
- Que não estejam classificados contabilmente no Grupo de Natureza da Despesa “1” ou registrados em 3.3.xx.34.

Florianópolis, 22 de Março de 2019.

MOISÉS HOEGENN
Diretor